



DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023

Ementa: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibimirim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibimirim**, com a temática: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**", com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios e eleger delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a partir da discussão dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.2º. A **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibimirim**, será realizada no Município de Ibimirim, no dia 11 de julho de 2023, a partir das 08:00h no Centro do Idoso, na Avenida Castro Alves, Centro, Ibimirim/PE.

Art. 3º. Durante a Conferência Municipal, o Município elegerá delegados para participação na próxima Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 15 de junho de 2023.


José Wellington de Melo Siqueira
Prefeito

PUBLICADO

Em: 21/06/2023